



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 14/71

Cria cargos no quadro de funcionários e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados, no quadro dos funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 10 (dez) cargos de Auxiliar de Administração, de provimento efetivo, com nível de vencimentos de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito especial respectivo, com observância do que estabelece o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades e a quem a execução e conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_ de \_\_\_ de 1971.

Prefeito Municipal.

A Comissão de

F. Justiça

Em

28/06/71

Presidente

*Requeridos  
Arthur Drummond  
meu relator  
28/6/71  
Lumeny*